



prefeitura de  
**PORTO ALEGRE**

**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**  
**SETOR DE CONTRATOS - CAF/PGM**

**CONTRATO REGISTRADO SECON Nº 89473 / 2024 - SEI Nº 20.0.000116095-9**

**TERMO ADITIVO III**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 20.0.000116095-9**

**III TERMO ADITIVO  
FIRMADO ENTRE O  
MUNICÍPIO DE PORTO  
ALEGRE E A EMPRESA  
INSTITUTO DE  
DOENÇAS RENAIIS - IDR  
PARA PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS  
AMBULATORIAIS DE  
ASSISTÊNCIA À SAÚDE  
DE FORMA  
COMPLEMENTAR NA  
LINHA DE CUIDADO DA  
PESSOA COM DOENÇA  
RENAL CRÔNICA (DRC)  
NA ESPECIALIDADE DE  
NEFROLOGIA PARA A  
SECRETARIA  
MUNICIPAL DE SAÚDE.**

O **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça Montevideu, nº 10, em Porto Alegre/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 92.963.560/0001-60, neste ato representado pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde, Fernando Ritter, conforme delegação de competência estabelecida no Decreto nº 19.932/2018, doravante denominada CONTRATANTE e de outro o **INSTITUTO DE DOENÇAS RENAIIS - IDR**, inscrito no CNPJ sob o nº 01.278.288/0001-23, com sede na Rua da Gruta, nº 202, Bairro Cascata, na cidade de Porto Alegre/RS, aqui denominada simplesmente CONTRATADO, neste ato representada por seu representante legal Guilherme Gomes Thome, inscrito no CPF sob o nº 822.028.420-04, que abaixo firmam o presente Contrato, com base nos termos do art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, da Lei nº 8.080/90, a Portaria nº 1.034, de 05 de maio de 2010 do MS, RDC/ANVISA nº 11, de 13 de março de 2014, Portaria Nº 389 MS/SAS de 13 de março de 2014, Portaria GM/MS nº 1168 de 15 de junho de 2004, Portaria SAS/MS nº 432 de 06/06/2006 e demais legislações aplicáveis, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente instrumento, regendo-se pelas Cláusulas e Condições que seguem:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo ao contrato nº 78.508/2022 (18874187) consiste na prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 05/06/2024.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1 Nos termos da cláusula primeira, item 1.4 do contrato original, fica o mesmo prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 05/06/2024, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93

## CLÁUSULA TERCEIRA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. Permanecem íntegras e em pleno vigor todas as cláusulas do Contrato que não foram objeto deste Termo Aditivo.

E assim, por estarem justos e acordados, é firmado o presente Termo Aditivo, por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da CONTRATANTE.

## ANEXO I – DOCUMENTO DESCRITIVO ASSISTENCIAL (DDA)

Integra o presente Termo Aditivo o Documento Descritivo Assistencial acostado no evento SEI 26577898



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Gomes Thomé, Usuário Externo**, em 15/05/2024, às 13:02, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Ritter, Secretário(a) Municipal**, em 16/05/2024, às 12:05, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **28674789** e o código CRC **BBBEB55**.